



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

Ofício nº 280/2022 GP

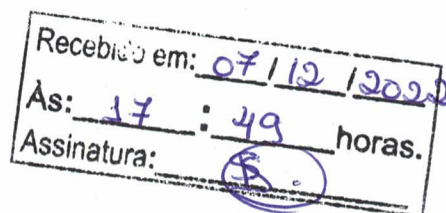
Assunto: Encaminha Projetos de Lei Ordinária.

Excelentíssimo Senhor,

JOSIMAR OLIVEIRA CAMPOS,

Presidente da Câmara de Vereadores,

LIMA DUARTE – MG.



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Nobres Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos do presente com o fito de encaminhar às mãos de Vossa Excelência os Projetos de Lei Ordinária nº 65/2022 e 66/2022;

Segue em anexo mensagem contendo justificativa do Poder Executivo para cada uma das proposições.

Sem mais para o momento, esperamos que tais Projetos de Lei sejam submetido aos demais Edis no intuito de sua deliberação e aprovação, respeitando-se as disposições previstas na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG e demais normativas concernentes à matéria, objetivando-se a salvaguarda do regular trâmite processual legislativo do Projeto de Lei em comento.

Atenciosamente,

Lima Duarte, 07 de dezembro de 2022.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 408.327,35 na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 408.327,35 (Quatrocentos e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2022:

Orgão 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 02- SEC. DE ADMINIST., TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01- CONVÊNIOS

2.02.01.04.122.0001.2.0018-100-3.3.50.43.00 CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS	R\$	96.927,35
Total da Sub-Unidade 01	R\$	96.927,35
Total da Unidade 02	R\$	96.927,35

Unidade 05- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01- BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0013.1.0013-102-4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP./MOBILIÁRIO SP/APS	R\$	34.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	34.000,00
Total da Unidade 05	R\$	34.000,00

Unidade 06- SECRETARIA DE OBRAS, M. AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 01- DEFESA CIVIL

2.06.01.06.182.0007.2.0059-100-3.3.90.30.00 AÇÕES DE DEFESA CIVIL	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	15.000,00

Sub-Unidade 05- MOBILIDADE

2.06.05.26.453.0007.2.0070-100-3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	R\$	100.000,00
2.06.05.26.453.0007.2.0071-100-3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	R\$	55.000,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$	155.000,00
Total da Unidade 06	R\$	170.000,00

Unidade 11- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01- MEIO AMBIENTE

2.11.01.17.512.0007.2.0099-102-3.3.90.30.00 CONSERV. CEMITÉRIOS MUNICIPAIS/CAPELAS MORTUÁRIAS	R\$	7.400,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	7.400,00
Total da Unidade 11	R\$	7.400,00

Unidade 05- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01- BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0013.2.0042-102-3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	-- R\$	50.000,00
2.05.01.10.301.0013.2.0042-102-3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	-- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	100.000,00
Total da Unidade 05	R\$	100.000,00

Total da Instituição 02

R\$ 408.327,35

Total Geral Acrescido

R\$ 408.327,35

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 01- GABINETE

Sub-Unidade 00- GABINETE

2.01.00.04.122.0001.2.0006-100-3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE	R\$	30.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0006-100-3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE	R\$	7.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0007-100-3.3.90.30.00 ENCARGOS COM RECEPÇÃO E HOSPEDAGENS	R\$	3.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0007-100-3.3.90.39.00 ENCARGOS COM RECEPÇÃO E HOSPEDAGENS	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	43.000,00
Total da Unidade 01	R\$	43.000,00

Unidade 02- SEC. DE ADMINIST., TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

Sub-Unidade00-SECRETARIADEADMINISTRAÇÃO,ESPORTEELAZER

2.02.00.04.122.0001.2.0012-100-3.3.90.14.00GESTÃODESEC.DEADMINISTRAÇÃO,ESPORTEELAZER	R\$	4.000,00
2.02.00.04.122.0001.2.0011-100-3.3.90.30.00REVISÃODEPLANODECARGOESALARIOS	R\$	2.000,00
2.02.00.04.122.0001.2.0009-100-3.3.90.39.00REALIZAÇÃODECONCURSO	R\$	25.000,00
2.02.00.04.122.0001.2.0010-100-3.3.90.39.00PLANODECAPACITAÇÃODESERVIDORESMUNICIPAIS	R\$	2.000,00
2.02.00.04.122.0001.2.0011-100-3.3.90.39.00REVISÃODEPLANODECARGOESALARIOS	R\$	6.000,00
TotaldaSub-Unidade 00	R\$	39.000,00

Sub-Unidade01-CONVÊNIOS

2.02.01.04.122.0001.2.0021-100-3.3.90.30.00CONVÊNIOJUNTAMILITAR	R\$	5.000,00
TotaldaSub-Unidade 01	R\$	5.000,00
TotaldaUnidade02	R\$	44.000,00

Unidade03-SECRETARIADEEDUCAÇÃO

Sub-Unidade01- EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.361.0012.2.0027-101-3.3.90.30.00CAPACITAÇÃODESERVIDORESDEEDUCAÇÃO	R\$	16.000,00
TotaldaSub-Unidade 01	R\$	16.000,00
TotaldaUnidade03	R\$	16.000,00

Unidade06-SECRETARIADEOBRAS,M.AMBIENTE,AGRICULT.,PECUÁRIA

Sub-Unidade00-SECRETARIADEOBRAS

2.06.00.04.122.0001.2.0058-100-3.3.90.14.00GESTÃODESECDEOBRAS,AGRICULTURAEPECUÁRIA	R\$	3.000,00
2.06.00.26.782.0007.1.0024-100-4.4.90.52.00AQUIS.DEMÁQUINASEVEÍCULOSP/FROTAMUNICIPAL	R\$	41.830,00
TotaldaSub-Unidade 00	R\$	44.830,00

Sub-Unidade04- OBRAS

2.06.04.15.451.0007.2.0067-100-3.3.90.30.00MANUTENÇÃODAFÁBRICADEARTEFATOSDECIMENTO	R\$	81.570,00
TotaldaSub-Unidade 04	R\$	81.570,00
TotaldaUnidade06	R\$	126.400,00

Unidade10-FUNDOMUNICIPALDEESPORTE

Sub-Unidade00- FUNDOMUNICIPAL DEESPORTE

2.10.00.27.812.0016.2.0130-100-3.3.90.39.00AÇÕESESPORTIVAS	R\$	20.000,00
TotaldaSub-Unidade 00	R\$	20.000,00
TotaldaUnidade10	R\$	20.000,00

Unidade11-FUNDOMUNICIPALDEMEIOAMBIENTE

Sub-Unidade01- MEIO AMBIENTE

2.11.01.04.122.0001.2.0097-100-3.3.90.36.00GESTÃODEMEIOAMBIENTE	R\$	8.000,00
2.11.01.04.122.0001.2.0097-100-3.3.90.39.00GESTÃODEMEIOAMBIENTE	R\$	15.000,00
TotaldaSub-Unidade 01	R\$	23.000,00

Sub-Unidade02- SANEAMENTO

2.11.02.18.542.0008.2.0111-100-3.3.90.39.00MANUT.DAUSINADETRIAGEMECOMPOSTAGEMUTC	R\$	20.927,35
TotaldaSub-Unidade 02	R\$	20.927,35
TotaldaUnidade11	R\$	43.927,35

Unidade12-F.M.INC.PRES.PATRIM.ARTISTICOECULTURAL

Sub-Unidade00-F.M.INC.PRES.PATRIM.ARTISTICOECULTURAL

2.12.00.13.391.0004.2.0112-100-3.3.90.36.00PRESERVAÇÃODEPATRIMÔNIOHISTÓRICOECULTURAL	R\$	3.000,00
TotaldaSub-Unidade 00	R\$	3.000,00
TotaldaUnidade12	R\$	3.000,00

Unidade13-FUNDOMUNICIPALDETURISMO

Sub-Unidade00- FUNDOMUNICIPAL DETURISMO

2.13.00.23.695.0006.2.0123-100-3.3.90.39.00PROMOÇÃODEFESTIVALGASTRONÔMICO	R\$	12.000,00
TotaldaSub-Unidade 00	R\$	12.000,00
TotaldaUnidade13	R\$	12.000,00

Unidade11-FUNDOMUNICIPALDEMEIOAMBIENTE

Sub-Unidade02- SANEAMENTO

2.11.02.18.542.0008.2.0111-100-3.3.90.39.00MANUT.DAUSINADETRIAGEMECOMPOSTAGEMUTC	R\$	100.000,00
TotaldaSub-Unidade02	R\$	100.000,00
TotaldaUnidade11	R\$	100.000,00

TotaldaInstituição02	R\$	408.327,35
----------------------	-----	------------

TotalGeralAnulado	R\$	408.327,35
-------------------	-----	------------



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte-MG, 07 de dezembro de 2022.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
Lima Duarte-MG



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

MENSAGEM

DO GABINETE DA PREFEITA DE LIMA DUARTE

AO EXMO. SR. JOSIMAR OLIVEIRA CAMPOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE/MG

LIMA DUARTE, DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ilmo. Senhor Presidente e demais Vereadores,

Nesta oportunidade estamos remetendo para apreciação e votação o Projeto de Lei Ordinária n.º 66/2022, que *“autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 408.327.035, na forma que menciona”*.

Houve a necessidade de realocação das despesas que se encontravam prevista na fonte de recursos 170 – “outros recursos não vinculados” provenientes de arrecadações de recursos próprios que não configuram base de cálculo para fins de contabilização de gastos na educação e na saúde.

Ao longo do exercício financeiro de 2022 a estimativa de arrecadação para essa fonte ocorreu em nível abaixo do esperado, sendo necessário realocarmos despesas do tesouro municipal e até emendas parlamentares municipais para a fonte 100 – Recursos Ordinários e fonte 102 – Recursos próprios – saúde. Tudo a fim de equilibrarmos à despesa a ser executada com base na receita efetivamente auferida.

Quanto à realocação de despesas com emendas, a referida proposição encontra amparo na emenda a lei orgânica n.º 01 do ano de 2021, que instituiu no âmbito do município de Lima Duarte/MG o orçamento impositivo a ser executado conforme programação incluída pelos parlamentares.

Ressalta-se que a referida proposição foi formalizada em consonância aos disciplinamentos contidos na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e demais disposições legais aplicáveis

Ante o exposto, solicitamos aos nobres edis a aprovação do presente projeto de lei.

Respeitosamente,

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal